

LEI N° 288/2022 Data: 25/11/2022

<u>SÚMULA</u>: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lha são conferidas por lei,

SANÇÃO Sanciono nesta data a Lei nº 288/22. C. Procepio, 25 de novembro de 2022.

Rrefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e

promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

 07.002.08.244.8.2347-3.3.90.30.00.00.00.00 - 00241 - Material de Consumo
 R\$ 34.000,00

 07.002.08.244.8.2347-3.3.90.39.00.00.00.00 - 00241 - Outros Serv. Terc. Pess Jdica
 R\$ 16.000,00

 07.002.08.244.8.2347-3.3.90.93.00.00.00.00 - 00241 - Indeniz. e Restitiuições
 R\$ 3.000,00

 07.002.08.244.8.2347-4.4.90.52.00.00.00.00 - 00241 - Equip. e Material Permanente
 R\$ 32.000,00

 R\$ 85.000,00

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002.08.244.8.2352-3.3.50.42.00.00.00 - 00242 - Subvenções Sociais R\$ 45.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação nas fontes de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0-000



Ação/				Produto				Unid.	88		Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Fisica	Recursos - R\$		
Atividade											Vinculado	Livres	Total
2347	Município	1	CEDCA/PR	Custeio	8 244	244	00241	Pessoas	2022	100%	53.000,00	- 1	53.000,00
			Deliberação 47/2022	Mantido					2023	100%	53.000,00		53.000,00
								2024	100%	-		-	
								2025	100%		-	-	
											106.000,00	- 1	106.000,00
				Permannte		244	00241	Bens	2022	100%	32.000,00		32.000,00
				Adquirido					2023	100%	32.000,00	. "	32.000,00
									2024	100%	-	. 7	
									2025	100%	-	. "	
											64.000,00	-	64.000,00
Subtotal							is the	XHE	No.		170.000,00		170.000,00

Ação/				Produto				Unid.				Metas	
Projeto/	-	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
Atividade											Vinculado	Livres	Total
2352	Município	1	CEAS/PR	Custeio	8	244	00242	Pessoas	2022	100%	45.000,00		45.000,00
			Deliberação 69/2022	Mantido					2023	100%	45.000,00		45.000,00
									2024	100%			
									2025	100%		. /	
											90.000,00		90.000,00
Subtotal											90.000,00		90.000,00

<u>Art. 4º</u> - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2347	CEDCA/PR - Deliberação 47/2022	Município	Serviços	00241	53.000,00
2347	CEDCA/PR - Deliberação 47/2022	Município	Permanene	00241	32.000,00
2352	CEAS/PR - Deliberação 69/2022	Município	Serviços	00242	45.000,00
Total					130.000,00

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 288/22.
C. Procópio, 25 de novembro de 2022.

Rrefeito

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000 Fone: (43) 3520-8000 CNPJ Nº 76.331.941/0001-70 Site: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br Facebook: @prefeituracornelioprocopio